

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de profissional **Médico(a) Veterinário(a)**, devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para prestação de serviços técnicos especializados junto à equipe de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela equipe de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, em conformidade com as atribuições da Vigilância em Saúde e com o dever constitucional da Administração Pública de promover ações de prevenção, controle e proteção da saúde coletiva.

A atuação de Médico(a) Veterinário(a) é indispensável para o desenvolvimento das atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, investigação de agravos relacionados à saúde animal e humana, inspeções técnicas, monitoramento epidemiológico, manejo de animais de relevância para a saúde pública, além da emissão de pareceres e orientações técnicas que subsidiem as ações da equipe de Endemias.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população, contribuindo para a redução dos riscos de transmissão de doenças, o fortalecimento das ações de vigilância ambiental e o cumprimento das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços, bem como a necessidade de profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, necessária e de interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para prestação de serviços técnicos especializados junto à equipe de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O profissional será responsável por executar atividades relacionadas à vigilância, prevenção e controle de zoonoses, investigação epidemiológica, inspeções e vistorias técnicas, manejo de animais de interesse da saúde pública, emissão de pareceres técnicos, elaboração de relatórios, desenvolvimento de ações educativas e apoio às campanhas de prevenção e controle de doenças, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Vigilância em Saúde.

A contratação visa assegurar suporte técnico qualificado às ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, contribuindo para a proteção da saúde da população, a redução dos riscos de transmissão de zoonoses, o fortalecimento das ações de vigilância ambiental e o cumprimento das políticas públicas de saúde do município.

A solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, por garantir a continuidade dos serviços essenciais, com eficiência, qualidade técnica e observância da legislação vigente, suprimindo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo conselho de classe, para atuação junto à equipe de combate às endemias da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	Serv./Mês	12	R\$ 2.411,67	R\$ 28.940,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais).**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;

- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da

CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que os serviços possuem natureza técnica e personalíssima, exigindo execução direta por profissional Médico(a) Veterinário(a)

devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade técnica, a qualidade dos serviços prestados, a observância das normas profissionais e a efetiva fiscalização da execução contratual pela Administração Pública.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1018.2.076- Manutenção Da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física
Ficha: 000427
Fonte: 1.500.1002.00000
1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 16 de julho de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

